



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para a coleta de Resíduos de Serviço de Saúde da clínica odontológica da Unidade SESC Jataí pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de recolhimento de Resíduos de Serviços de Saúde da clínica odontológica da Unidade Sesc Jataí até o presente momento era realizado pela Prefeitura Municipal de Jataí, que comunicando através de uma reunião que aconteceu no dia 24 de setembro de 2018 às 13:30 horas no Auditório da Secretária de Saúde do Município que a partir desta data não prestaria mais o serviço, cabendo a cada instituição providenciar e contratar uma Empresa Especializada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>SERVIÇO DE RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E ADEQUADA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, GRUPO A (BIOLÓGICOS E INFECTANTES), GRUPO B (QUÍMICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES), ORIUNDOS DA ATIVIDADE DE SAÚDE BUCALDA UNIDADE DO SESC JATAÍ.</p> <p>A COLETA SERÁ REALIZADA QUINZENALMENTE NO ENDEREÇO: RUA MANOEL DA COSTA LIMA N° 2034 EM JATAÍ-GO.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO NO CREA-GO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO IBAMA, LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO NA SEMARH-GOLICENÇA DE TRANSPORTE NA SEMARH-GO, CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA NO CRQ, ALVARÁ OU DECLARAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A COLETA QUINZENALMENTE NA UNIDADE EXECUTIVA DO SESC JATAÍ EM DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDADO. - SERÃO REALIZADAS 2 COLETAS MENSAIS. - O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS: A) CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO NO CREA-GO; B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO IBAMA; C) LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO NA SEMARH-GO; D) LICENÇA DE TRANSPORTE NA SEMARH-GO; E) CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; F) ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA NO CRQ; G) ALVARÁ OU DECLARAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	KG	400



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1** O transporte deverá ser feito em veículo próprio, identificados e licenciados para o transporte de resíduos de saúde (Classe I – ABNT NBR 10.004);
- 4.2** O Transporte, armazenamento fora da sede da CONTRATANTE, inutilização, destinação e tratamento dos resíduos são de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá nos termos da legislação ambiental por órgão do meio ambiente, vigilância sanitária e órgãos de limpeza urbana;
- 4.3** A coleta deverá ser realizada quinzenalmente na Unidade Sesc Jataí; na Rua Deputado Manuel da Costa Lima, nº2034, CEP: 75.800-110 – Jataí/Goiás, telefone para contato é (64) 3605-0123.
- 4.4** A equipe que realizará a coleta deverá estar devidamente uniformizada, identificada e utilizar corretamente os EPI's fornecidos pela CONTRATADA;
- 4.5** No ato da coleta, deverá a CONTRATADA ter balança devidamente calibrada para pesar o material recolhido;
- 4.6** A CONTRATADA deverá possuir um formulário para o preenchimento de informações quanto ao responsável pela coleta, peso recolhido, data da coleta e uma das vias destes ficará com a CONTRATANTE para controle dos serviços prestados;
- 4.7** A CONTRATADA deverá dar a destinação aos resíduos conforme regulamentação da vigilância sanitária e CONAMA;
- 4.8** Quantidade total prevista de resíduos por ano 400Kg entre resíduos do grupo A (Biológicos e Infectantes), grupo B (Químicos) e grupo E (Perfuro-cortante).

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá possuir além da regularidade fiscal conforme exigência no anexo Especificação Técnica - Notas, os seguintes certificados: certidão de registro e quitação no CREA-GO, certificado de regularidade no IBAMA, licença ambiental de funcionamento na SEMARH-GO, licença de transporte na SEMARH-GO, certificado de registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou anotação de função técnica no CRQ, alvará ou declaração da vigilância sanitária.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Obrigações da contratante:

- 6.1.1** Realizar o pagamento mensal do boleto, que deverá estar acompanhado da nota fiscal de serviço bem como de toda a documentação descrita no item 5.
- 6.1.2** Fiscalizar o serviço prestado e a apresentação de toda a documentação exigida mensalmente.

6.2 Obrigações da contratada:

- 6.2.1.** Cumprir com a entrega do serviço nos dias e horários estipulados;
- 6.2.2.** Atender às especificações técnicas e exigências de habilitação solicitadas;
- 6.2.3.** Deverá apresentar o Certificado de Registro Veicular, emitido pela Agência Goiana de Regulação, para fins de fiscalização;



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

6.2.4. O transporte, armazenamento, inutilização, destinação e tratamento dos resíduos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá nos termos da legislação ambiental por órgão do meio ambiente, vigilância sanitária e órgãos de limpeza urbana.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Mariana Thomaz Lacerda Vilela

Suplente: Alfredo Soares Gori

Jataí, 09 de outubro de 2018.

Mariana Thomaz Lacerda Vilela

Chefe de Clínica - Sesc Jataí

Matrícula: 9530

CPF: 897.709.511-53

Alfredo Soares Gori

Gerente da Unidade Sesc Jataí

Matrícula: 10064

CPF: 499.775.801-97